

LEI N.º 129/97, de 22 de Dezembro de 1997

Dispõe sobre alteração à Lei Municipal nº 011/93, de 25 de Janeiro de 1993, dá autorização ao Poder Executivo de Fortim de obtenção de Empréstimo ao Fundo de Seguridade Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente

LEI

Art. 1º - O artigo 80 da Lei nº 011/93 , de 23 de janeiro de 1993 , passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 80 – O Patrimônio do FMSS poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste capítulo, desde que devidamente autorizada pelo Poder Legislativo e cientificado o Conselho da Previdência Municipal.”

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a obter Empréstimo junto ao Fundo de Seguridade Municipal-FMSS até o limite de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais ).

Parágrafo único – A amortização do empréstimo de que trata o caput deste artigo, dar-se-á em 12 ( doze ) parcelas consecutivas , iniciando-se em Fevereiro/1998 e findando em Janeiro/1999, acrescidas de atualização monetária com base na TR ( Taxa Referencial ) ou outro índice similar que venha a ser fixado pelas autoridades monetárias e juros fixados à base de 1% ( um por cento ) ao mês , contados pelo método de capitalização composta, por dias corridos , calculados após a aplicação da atualização monetária acima estipulada, exigíveis por ocasião do pagamento das parcelas , no vencimento final e/ou na liquidação da dívida.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento , o crédito especial de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais ) , criando a seguinte dotação , no orçamento do Fundo Municipal de Seguridade Social do Servidor :

01 1582492 2 04 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR  
4270 – Concessão de Empréstimo.....R\$ 60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 22 de Dezembro de 1997

  
MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA  
Prefeita Municipal